



Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Termo de Referência

01 - Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ.

02 - Justificativa

O presente serviço destina-se a execução de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica em CBUQ e guias e sarjetas na rua “B” localizado no conjunto habitacional em implantação pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU) onde o referido serviço trata-se de contrapartida do convênio onde a prefeitura deve realizar a execução de toda a infraestrutura, sendo que o CDHU esta executando as unidades habitacionais.

03 – Especificação do produto

Item	Quant.	Unid.	Produto
01	734,00	M2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

04 – Local e prazo de entrega

RUA "A"- CONJUNTO HABITACIONAL EM IMPLANTAÇÃO- REGINÓPOLIS/SP

Prazo de entrega: 2 meses

05 – Gestor do contrato

Fica indicado o servidor **Nadir Navarro Dias de Freitas**, CREA/SP nº 060.060.341-2, Engenheiro Civil, para atuar como Gestor do Contrato, que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado.

06 – Vigência do contrato

O prazo para inicio dos serviços será imediato após a emissão da Ordem de Serviço.

07 – Disposições gerais / Informações complementares



Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

A empresa deverá manter o local isolado, a fim de evitar acidentes. Os funcionários deverão ser dotados de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), de acordo com as Normas Regulamentadoras vigentes.

A Autorização para emissão da Nota Fiscal será após a conclusão dos serviços, sendo atestados pelo Setor de Obras e Engenharia.

Quaisquer despesas extras com seus funcionários (motoristas e operadores da equipe), incluindo insalubridade e periculosidade, serão de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada

Não será admitida a subcontratação total ou parcial dos serviços

A contratada será responsável por eventuais danos e acidentes que vier a causar a terceiros ou a seus próprios empregados

A contratada deverá fornecer uma Anotação de Responsabilidade Técnica emitido por profissional habilitado em seu respectivo conselho

08- Fonte de Recursos

FICHA N° 464

Reginópolis/SP, 31 de agosto de 2023.

Otávio Cabral da Silva
Assessor Técnico de Obras
Eng° Civil - CREA/SP-506.996.698-7